



EDITAL n. 11/2018 - SAD/SED/MAG

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – SAD/SED/MAG/2018, PARA  
PROVIMENTO NO CARGO DE PROFESSOR DA CARREIRA PROFISSIONAL DA  
EDUCAÇÃO BÁSICA DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE  
EDUCAÇÃO

Os SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO e DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no subitem 1.6 do Edital n. 1/2018 – SAD/SED/MAG, de 3 de outubro de 2018, convocam, os candidatos relacionados no Anexo Único do Edital n. 10/2019 - SAD/SED/MAG, para realização da Fase II- Prova de Títulos, do Concurso Público de Provas e Títulos – SAD/SED/MAG/2018, observando-se:

1. A Prova de Títulos, será realizada no dia 17 de fevereiro de 2019, em Campo Grande, conforme especificações abaixo:

Local: Uniderp

Endereço: Avenida Ceará, 333

Bairro: Vila Antônio Vendas

Data: 17 de fevereiro de 2019

Horário de abertura dos portões: 12 horas (horário de MS)

Horário de fechamento dos portões: 14 horas (horário de MS)

1.1 Os candidatos poderão realizar a entrega dos títulos, imediatamente após o término da Prova Discursiva, no local determinado pela coordenação para entrega dos documentos.

1.2. O candidato poderá ainda, enviar os títulos, via correios, até o dia 20 de fevereiro de 2019, para o seguinte endereço:

FUNRIO

Rua Professor Gabizo nº 262,

Bairro Maracanã,

CEP: 20271-062 - Rio de Janeiro – RJ

1.3. Será aceita somente uma entrega de títulos.

1.4. Em nenhuma hipótese, será aceita a entrega dos títulos à título de complementação.

2. Para a entrega dos títulos, o candidato deverá preencher e assinar formulário disponível no site [www.funrio.org.br](http://www.funrio.org.br), indicando a quantidade de títulos a serem apresentados. Juntamente com este formulário deverá ser apresentada uma cópia, autenticada em cartório,

de cada título declarado. As cópias apresentadas não serão devolvidas em hipótese alguma.

3. Todos os documentos deverão ser entregues em envelope lacrado, contendo a identificação do candidato com: Nome, Número de CPF e Número de Inscrição.

4. Os documentos entregues não serão devolvidos

5. Não serão recebidos os documentos originais.

6. Não serão avaliadas as cópias não autenticadas em cartório, documentos gerados por via eletrônica que não estejam acompanhados do respectivo mecanismo de autenticação, documentos ilegíveis, como também, os emitidos via fax ou outras formas que não aquelas exigidas neste Edital.

7. Para a comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de doutorado ou de mestrado, será aceito o diploma, devidamente registrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC, ou certificado/declaração de conclusão de curso de doutorado ou de mestrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC, acompanhado do histórico escolar do candidato, em que conste o número de créditos obtidos, as disciplinas em que foi aprovado e as respectivas menções, o resultado dos exames e do julgamento da dissertação ou da tese.

8. Para curso de doutorado ou mestrado concluído no exterior, será aceito apenas o diploma, desde que revalidado por instituição de ensino superior no Brasil, na forma da legislação específica.

9. Para comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de especialização, será aceito certificado atestando que o curso possui 360 horas/aula e que atende às normas estabelecidas na legislação pertinente. Também será aceita declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização acompanhada do respectivo histórico escolar em que conste a carga horária do curso, as disciplinas cursadas com as respectivas menções e a comprovação da apresentação e aprovação da monografia.

10. Caso o certificado não ateste que o curso atende às normas estipuladas no subitem anterior, a instituição responsável pela organização e realização do curso deverá emitir uma declaração atestando que o curso atendeu as normas citadas.

11. Diplomas ou certificados expedidos por instituições estrangeiras serão aceitos desde que revalidados por instituição de ensino superior no Brasil, reconhecida pelo MEC.

12. Todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado se traduzido para a língua portuguesa por tradutor juramentado.



13. O resultado da Prova de Títulos será divulgado no Diário Oficial e no site [www.funrio.org.br](http://www.funrio.org.br), mediante edital próprio contendo a pontuação obtida pelos candidatos, em ordem alfabética.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE FEVEREIRO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER  
Secretário de Estado de Administração  
e Desburocratização

MARIA CECÍLIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação